



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
INSTITUTO PARAIBANO DE ENVELHECIMENTO

EDITAL Nº 01/2018 – CECP/UFPB

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS - CECP

A Coordenação do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos (CECP) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido curso, com início no ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião da Comissão de Seleção no dia 06 /04/2018, instituída sob Portaria nº 05/2018, emitida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPB e homologado pelo Conselho de Centro (CCS/UFPB); obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº **56/1996**, que aprova o Regulamento Geral dos cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* da UFPB; e à Resolução nº **04/2018**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, vinculado ao CCS/UFPB, a ser ministrado pelo Instituto Paraibano de Envelhecimento (IPE/UFPB) e o Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), em parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Bioética e Cuidados Paliativos - NEPBCP do CCS/UFPB.

A. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.0 DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O Edital nº 01/2018 – CECP/UFPB terá sua divulgação no período de **23 de abril de 2018 a 22 de maio de 2018**.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE online** pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **23 de maio de 2018 até às 17 horas do dia 29 de maio de 2018**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public>. Clicar na aba Processo seletivo – *Lato Sensu*.

2.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO solicitada no **item 3.0** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

2.4 A Coordenação do CECP/UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Requerimento ao Coordenador do Curso, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

3.2 Formulários de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

3.3 Uma fotografia 3x4 recente;

3.4 Cópia do diploma da graduação;

3.5 *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes ao período (2015-2018);

3.6 Declaração emitida pelo (a) Chefe do Serviço, autenticada, que o(a) candidato(a) atua na **assistência especializada** a pessoas com doenças crônicas progressivas em hospitais do SUS ou Serviço de Atenção Domiciliar, bem como o **tempo de atuação** nessa área;

3.7 Carta de liberação da instituição em que trabalha, em papel **timbrado e carimbado**, com anuência da chefia atual, expressando com clareza seu consentimento para que participe regularmente das atividades do Curso, no período de **16 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019** (O curso será presencial, com atividades quinzenais, quinta-feira manhã e tarde e sexta-feira pela manhã).

4.0 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação inserida no SIGAA, caberá à Coordenação do CECP/UFPB. A divulgação dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>

Observações:

- a)** A inscrição só estará validada mediante a comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição (ver instruções no **item 5.0**).
- b)** Entregar na secretaria do CECP (Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP - 2º andar do HULW/UFPB) cópia impressa e encadernada do Currículo *Lattes*/CNPQ com documentação comprobatória. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração, somente nos dias úteis, no período de **23/05/2018 a 29/05/2018, no horário de 08:00h às 12:00h**.
- c)** A ausência de qualquer um dos documentos constantes no **item 3.0** será motivo de não homologação da inscrição. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- d)** O(a) candidato(a) que obtiver sua inscrição homologada deverá acompanhar as datas de cada etapa do Processo Seletivo, conforme cronograma apresentado no **item 7.0**.

5.0 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do CECP/UFPB, no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) dar-se-á conforme a Resolução nº 05/2005, do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public>.

Observações:

a) Ao finalizar a inscrição pelo SIGAA será gerada automaticamente a Guia de Recolhimento da União - GRU, como também o comprovante de inscrição. Tais comprovantes deverão **ser obrigatoriamente enviados** à Secretaria do CECP, através do e-mail: posemcuidadospaliativos@gmail.com

b) Tal documento poderá ser utilizado pelo(a) candidato(a) para comprovação de sua inscrição, caso ocorra algum problema técnico.

c) Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de Inscrição.

d) Não será aceito comprovante de pagamento no formato **agendamentos de pagamento ou transferência**.

5.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013, Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.2.2 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

5.2.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da entrevista, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da entrevista e levar, no dia da entrevista, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.

c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da entrevista.

6.0 DAS VAGAS:

6.1 Este Edital é direcionado a profissionais com formação superior nas áreas de: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional, que exerçam atividades no HULW e em hospitais do SUS do Estado da Paraíba e no Serviço de Atenção Domiciliar prestando

assistência especializada a pessoas com doenças crônicas progressivas, com no mínimo 01 (um) ano de atuação.

6.2 O Curso de Especialização em Cuidados Paliativos – CECP - oferece **40 (quarenta) vagas**, conforme (Quadro I) a seguir.

Quadro I – Distribuição das vagas

Instituição de Saúde do SUS	Vagas
Hospital Universitário Lauro Wanderley	20
Hospital Padre Zé	05
Hospital Napoleão Laureano	05
Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	05
Hospitais do SUS do Estado da Paraíba*	05
Número total de vagas	40

*Que oferecem assistência a pessoas com doenças crônicas progressivas.

6.3 Caso as vagas destinadas a profissionais de uma das instituições de saúde e do SAD indicadas no **item 6.2** deste Edital não sejam completamente ocupadas, tais vagas serão direcionadas para os candidatos classificados de hospitais do SUS do Estado da Paraíba.

7.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/04/2018 a 22/05/2018	Divulgação do Edital
23/04/2018 a 02/05/2018	Prazo para impugnação do Edital
04/05/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (envio por e-mail: posemculdadospaliativos@gmail.com)
23/04/2018 a 07/05/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/05/2018	Divulgação da relação dos isentos
23/05/2018 a 29/05/2018	Período de inscrições <i>online</i>
23/05/2018 a 29/05/2018	Período para entrega das documentações (impressas) na secretaria do CECP (horário - 8:00h às 12:00h)
08/06/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
11/06/2018 a 12/06/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/06/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
19/06/2018 a 25/06/2018	Primeira Etapa – Avaliação de Currículo
26/06/2018	Divulgação do resultado da primeira etapa

27/06/2018 a 28/06/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
03/07/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/07/2018 a 10/07/2018	Segunda Etapa - Entrevista
11/07/2018	Divulgação do resultado da entrevista
12/07/2018 a 13/07/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
18/07/2018	Divulgação do resultado da segunda etapa
19/07/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo
20/07/2018 a 02/08/2018	Prazo para interposição de recursos
07/08/2018	Divulgação do Resultado Final
08/08/2018 a 10/08/2018	Período de Matrícula
16/08/2018	Início do Curso.

8.0 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao CECP e ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB.

8.2 A Comissão de que trata o **item 8.1** será designada pelo Diretor do CCS da UFPB.

9.0 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção para o CECP/UFPB constará de DUAS ETAPAS, de caráter CUMULATIVAS, ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS: a primeira corresponderá a análise de Currículo *Lattes* no período de 2015 a 2018 e a segunda será mediante uma entrevista.

9.1.1 Primeira Etapa: **Currículo *Lattes* – 0 a 10,0 pontos (peso 7).**

a) Para **análise do Currículo *Lattes*** do (a) candidato (a) serão considerados os critérios estabelecidos no “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO” (**ANEXO V**), relativos ao período de **2015-2018**, devidamente comprovados, de acordo com a pontuação apresentada.

b) O candidato que **não atingir 3,1 (três vírgula um) pontos** estará desclassificado, conforme tabela para conversão de pontos do currículo em nota, apresentada no **ANEXO V**.

c) A divulgação da lista dos candidatos classificados nesta etapa será realizada no mural da secretaria do CECP (Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP - 2º andar do HULW/UFPB) e no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data definida no cronograma (**item 7.0**).

9.1.2 Segunda Etapa: Entrevista – 0 a 10,0 pontos (peso 3) considerando os critérios de avaliação descritos no FORMULÁRIO DE ENTREVISTA (**Anexo VI**).

OBSERVAÇÕES:

a) A entrevista será realizada nas dependências do HULW/UFPB, no período estabelecido no cronograma (**item 7.0**), **nos horários das 8h às 12h e das 14 às 17 horas**, com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo. A entrevista será gravada em áudio e vídeo e juntada aos autos do processo seletivo, constituída de apresentação e arguição do(a) candidato(a) sobre o tema central do CECP, sendo aberta ao público salvo aos candidatos concorrentes das demais vagas do processo.

b) A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) classificados na primeira etapa. A ordem dos(as) candidatos(as) para entrevista obedecerá à ordem de classificação na análise do currículo.

c) Para obter aprovação na entrevista o candidato deverá obter **nota mínima igual a 7,0 (sete) (Peso 3)**. A divulgação dos classificados nesta etapa será realizada juntamente com o resultado final, após homologação do relatório do processo seletivo elaborado pela Comissão de Seleção em reunião do Colegiado do Curso, segundo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste Edital.

10.0 DO RESULTADO

10.1 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o(a)candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as etapas do processo seletivo.

10.2 A média final indicada no resultado final, para critério de classificação e hierarquização dos candidatos, será obtida a partir da ponderação abaixo, conforme a seguinte fórmula: $Nota\ Final = (nota\ obtida\ na\ análise\ de\ currículo\ X\ 7) + (nota\ obtida\ na\ entrevista\ X\ 3)/10$.

10.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, atendido o item 10.1 deste Edital, esteja entre os classificados dentro do número de vagas oferecidas pelo CECP, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das médias obtidas, considerando o número total de vagas oferecidas, conforme dispostas no Quadro I do **item 6.2** deste Edital.

11.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, obedecendo à ordem descrita:

a) Candidato com maior classificação na avaliação do currículo;

b) Candidato com maior tempo de atuação profissional em **assistência especializada** a pessoas com doenças crônicas progressivas;

c) Candidato com maior classificação na avaliação da entrevista.

12.0 DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectivas notas, na secretaria do CECP (GEP – 2º andar do HULW) e no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, seguindo o cronograma estabelecido no **item 7.0** deste edital.

13.0 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração dos resultados das etapas do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

13.2 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (**item 7.0**).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do CECP por e-mail posem-cuidadospaliativos@gmail.com, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

13.4 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

13.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

13.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data previamente estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

14.0 DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas do Currículo *Lattes* e entrevista, será feita por meio do endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>, em data previamente estabelecidos no cronograma (**item 7.0**).

15.0 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **08/08/2018 a 10/08/2018**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, na secretaria do CECP (GEP - 2º andar do HULW), mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

b. se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

c. CPF;

d. Diploma de graduação (tais documentos serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula);

- e. uma foto 3x4 recente;
- f. formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public>.

15.2. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário, determinado pelo **item 15.1**, para formalização da matrícula será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato de acordo com a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante no **item 7.0**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste documento.

O Edital está de acordo com a Lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal que preconiza em seu art. 2º que a Administração obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Por conseguinte, respeitará o que estabelece o Art. 46 da referida lei. “Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem”.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Solange Fátima Geraldo da Costa (Presidente)
Maria Eliane Moreira Freire (Membro Suplente)
Ângelo Brito Pereira de Melo (Membro Titular)
Caliandra Maria Bezerra Luna Lima (Membro Suplente)
Robson Antão de Medeiros (Membro Titular)
Ronaldo Bezerra Queiroz (Membro Suplente)
Patrícia Serpa de Souza Batista (Membro Titular)
Adriana Marques Pereira de Melo Alves (Membro Suplente)

João Pessoa, 23/04/2018.

INFORMAÇÕES: <http://www.ebserh.gov.br/web/hulw-ufpb/especializacao-em-cuidados-paliativos>

Endereço eletrônico do Curso:

Fone/fax: (083) 3216-7955

E-mail: posemcuradospaliativos@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção do Curso de Especialização em Cuidados
Paliativos/2018, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS DA UFPB/ 2018

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Pós-graduação *lato sensu*: especialização () Ano: _____ Área _____
Residência () Ano: _____ Área _____
Pós-graduação *stricto sensu*: mestrado() Ano: _____ Área _____
doutorado () Ano: _____ Área _____

4. Informações sobre a atividade profissional do(a) candidato(a)

Função: _____
Instituição: _____
Tempo de serviço na assistência especializada a pacientes com doenças crônicas progressivas: _____
Endereço completo da Instituição: _____
Telefone: _____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS DA UFPB/ 2018

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a entrevista? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital nº 01/2018, do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

Apresentar documentação comprobatória (fotocópias), no período: 2015–2018, enumeradas, seguindo a sequência deste roteiro.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTITATIVO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em cursos de atualização na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica, com carga horária acima de 20 horas.	Até três cursos: 0,5 por curso, totalizando o máximo de 1,5 pontos .		
Participação em congressos ou eventos semelhantes, na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até cinco participações: 0,2 por participação, totalizando o máximo de 1,0 ponto .		
Trabalhos apresentados em Congressos e eventos correlatos na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até quatro trabalhos: 0,25 para cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto .		
Artigos publicados em periódicos da área da saúde, sobre Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até dois trabalhos: 0,5 para cada artigo, totalizando o máximo de 1,0 ponto .		
Capítulos de livros publicados, sobre Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até dois capítulos: 0,5 para cada capítulo, totalizando o máximo de 1,0 ponto .		
Experiência profissional: atuação na área de Cuidados Paliativos e/ou cuidados à pessoa com doença crônica.	Até três anos: 1,5 por cada ano de trabalho, totalizando no máximo de 4,5 pontos .		
TOTAL DE PONTOS			
NOTA			

Tabela para conversão de pontos do currículo em nota (ponto de corte = nota 7,0)

PONTOS	NOTA
0 a 3,0	DESCCLASSIFICADO*
3,1 a 4,0	7,0
4,1 a 5,0	7,5
5,1 a 6,0	8,0
6,1 a 7,0	8,5
7,1 a 8,0	9,0
8,1 a 9,0	9,5
9,1 a 10,0	10,0

*Inferior ao ponto de corte, segundo estabelecido no Edital 01/2018

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO
Interesse em relação a área de Cuidados Paliativos.	1,5	
Pretensão de cursar a especialização do ponto de vista pessoal e institucional.	1,5	
Conhecimento do (a)candidato (a) sobre a filosofia dos Cuidados Paliativos.	2,0	
Clareza, segurança e argumentação do (a) candidato (a) ao expor as suas atividades profissionais no campo dos Cuidados Paliativos.	5,0	
Total de Pontos/Nota		

João Pessoa ,..... de de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação:
